

Câmara Municipal de Seabra

Outros

Solicitação

Ao Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Câmara Municipal de Seabra.

Assunto: "Solicita cópias de Leis Municipais conforme abaixo se especifica".

Senhor Presidente;


Eu, EDSON BUENO DOS SANTOS, brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 775. 827. 215 - 00 e do RG 5. 826. 139 – SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 80 – Bairro Arthur Alves – Seabra - BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com amparo na Lei Federal de número 12.527 / 2011, de 18 de novembro de 2011, em especial nos seus artigos 1º e 10, solicitar cópias das seguintes leis:

I - Lei Municipal de número 591 / 2018, de 11 de abril de 2018 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada à Rua Jorge Amado para a finalidade que indica e dá outras providências;

II - Lei Municipal de número 617/2018 de 06 de setembro de 2018 - Altera o caput e os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 591/2018 e dá outras providências.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 12 de fevereiro de 2019.


EDSON BUENO ARAUJO BUENO.

Impetrante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 12/02/19



às 16h 50 min.


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA

CNPJ 16.254.815/0001-37

DEPARTAMENTO 14-03-19

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício de número 013 / 2019.

Ao Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz

Vereador e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: **Comunicação de renúncia do cargo de Presidente da COF – Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na forma como abaixo se especifica.**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intermédio deste memorando, COMUNICAR e solicitar de Vossa Excelência, que seja deferida a minha RENÚNCIA do Cargo de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF, da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, tal resolução ocorre por decisão pessoal.

Diante de tais considerações, solicito por parte do Presidente desta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, o **DEFERIMENTO**, o quanto antes de tal pedido.

Respeitosamente,

MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA.
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBILIZADO
26/02/19
João 14h 15min

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 002 / 2019

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a abertura e extensão da Rua Castro Alves - Feirinha dos Velhos - Centro - ligando a Rua Barão do Rio Branco, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA, conforme preceituum os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, mostrando a necessidade de proceder a abertura e extensão da Rua Castro Alves - Feirinha dos Velhos, Centro - ligando a mencionada Via à Barão do Rio Branco – Município de Seabra.**

Justificativa. Tem a finalidade a presente Propositura Legislativa de melhorar o trânsito local e conseqüentemente dar mais comunidade aos condutores de veículos, além de beneficiar os imóveis localizados na rua beneficiada.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração e comprecnsão do Senhor Prefeito Municipal Fábio Miranda de Oliveira, tenho a convicção que ele não medirá esforços para realizar tal pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 25 de fevereiro de 2019.

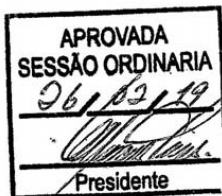

SELSON JOSÉ DE SOUZA.

SELSON ARAPONGA.

Signatário.



Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Indicação Legislativa de número 003 / 2019

ASSUNTO: Solicitam por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a realização de Pavimentação Asfáltica na estrada que o Bairro Alto da Boa Vista aos Povoados de: LAGOA DA BOA VISTA e VALE DO PARAÍSO, na forma como abaixo se especifica

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Seabra, os Vereadores MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA, MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA, JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, LÍLIA CARNEIRO DA SILVA, GILMARIA ROSA DE OLIVEIRA, JENNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE e SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV. Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresentam a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, mostrando a necessidade de proceder à construção da Pavimentação **Pavimentação Asfáltica na estrada que o Bairro Alto da Boa Vista aos Povoados de: LAGOA DA BOA VISTA e VALE DO PARAÍSO, neste Município de Seabra – BA.**

JUSTIFICATIVA: O benefício da pavimentação asfáltica trará diversos pontos positivos para a população, sem falar que é um desejo das pessoas que residem nestas localidades que serão agraciadas com tal obra.

Por tais razões solicitamos do Soberano Plenário a aprovação da presente propositura, por ser medida da mais merecida justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.

MARCOS PIRES FERREIRA VAZ

MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA,

SELSON JOSÉ DE SOUZA

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO

LÍLIA CARNEIRO DA SILVA

GILMARIA ROSA DE OLIVEIRA

JENNETHE BRANDÃO DE SOUZA

SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 004 / 2019.

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a construção de 03 pontos de paradas de Ônibus nas Comunidades Rurais do SAQUINHO, BECO e na entrada do CÔRREGO DO MOLHA GIBÃO, na forma como abaixo se especifica.**

A Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA - JANETE**, no usos de suas atribuições, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, mostrando a necessidade de proceder a construção de 03 pontos de paradas de Ônibus, 01 (um) na Comunidade Rural do SAQUINHO, outro respectivamente na entrada do Povoado do CÔRREGO DO MOLHA GIBÃO e por fim, outro na Localidade do BECO – Município de Seabra.**

Justificativa. A construção de abrigos de ônibus, em pontos estratégicos, melhoraria a qualidade de vida da população que depende do transporte, inclusive estudantes, principalmente naqueles pontos localizados a margem da BR 242.

Ao longo do percurso existem pontos de ônibus sem área de proteção contra chuva, sem iluminação pública, sem banco de espera.

São diversas as pessoas que utilizam do transporte, sendo estas, principalmente, mulheres, crianças e idosos e os estudantes que utilizam do transporte escolar, que têm que ficar esperando o ônibus, em pé, sem segurança e qualquer proteção, submissas a sol, ventos e chuva.

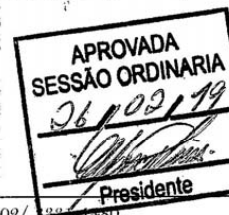
A falta de abrigo é um desrespeito para com a comunidade e a população usuária do transporte.

Assim, mostra - se de suma importância a realização desses investimentos que venham a propiciar melhoria das condições de vida da população local.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da Presente Indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 25 de fevereiro de 2019.


JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.
JANETE.



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 005 / 2019.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, para que possa ser determinada a realização de coleta de lixo no Povoado do Barro Vermelho, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS - NIKSON**, no usos de suas atribuições, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, mostrando a necessidade de proceder a realização diária de coleta de lixo, na Comunidade do Barro Vermelho – Município de Seabra.**

Justificativa. A coleta diária do lixo na Mencionada Comunidade se faz necessária, tendo em vista que, é um serviço essencial para a saúde da população local.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da Presente Indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.


RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS
NIKSON.
Signatário.



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 006 / 2019.


Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, para que possa ser construído um quebra molas na Rua da Consolação – Bairro Alto da Boa Vista, na forma como abaixo se especifica.

A Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**, no usos de suas atribuições, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Seabra**, mostrando a necessidade de proceder a **construção de um redutor de velocidades, na Rua da Consolação – defronte ao Lar do Vovô – Município de Seabra.**

Justificativa. Faz - se necessário a construção de lombadas na Rua da Consolação defronte ao Lar do Vovô no Bairro Alto da Boa Vista. A necessidade da implantação do quebra - molas se faz necessária, visto que algumas motoristas transitam em alta velocidade, colocando em risco outros condutores e pedestres que passam pela via, e visando evitar que venha ocorrer acidentes, solicito que o Executivo Municipal atenda essa reivindicação de populares que procuraram – me para a fim de buscar uma solução para a questão.

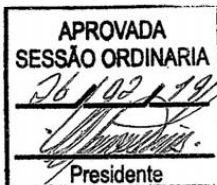
Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da Presente Indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.


GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA.
Signatária.



Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Indicação Legislativa de número 007 / 2019

ASSUNTO: Solicita a realização de Pavimentação Asfáltica na estrada que liga a BR 242 aos Povoados de: Poço Grande, Santana, Cascudo, Velame e Baraúnas Jatobá.

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Seabra, os Vereadores **ALÍPIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES e MÁRIO DO CARMO PINTO, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA e RICARD NIKSON MEDIEROS RAMOS**, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV. Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresentam a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, mostrando a necessidade de proceder à construção da Pavimentação Asfáltica na estrada que liga a BR 242 às Comunidades de **Poço Grande, Santana, Cascudo, Velame e Distrito de Baraúnas Jatobá.**

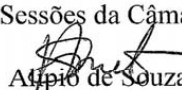
JUSTIFICATIVA: A pavimentação asfáltica na estrada que liga a BR 242 aos povoados de **Poço Grande, Santana, Cascudo, Angical, Velame e Baraúnas** são de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

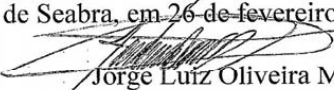
Mormente ao estágio de não - pavimentada, as comunidades vêm sofrendo com os períodos chuvosos, com acúmulo de água nas vias, buracos e poeira nos meses de seca, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio.

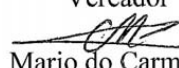
Portanto, a conclusão da construção do pavimento das comunidades mencionadas, certamente irá amenizar as dificuldades e embelezará os Povoados, sobretudo, valorizará os patrimônios residenciais.

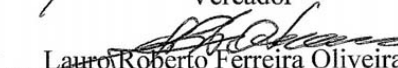
Por tais razões solicitamos do Soberano Plenário a aprovação da presente propositura, por ser medida da mais merecida justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.


Alípio de Souza Neto
Vereador


Jorge Luiz Oliveira Mendes
Vereador


Mario do Carmo Pinto
Vereador


Lauro Roberto Ferreira Oliveira
Vereador


Ricard Nikson Medieros Ramos
Vereador

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pedido de Providências 001 / 2019.

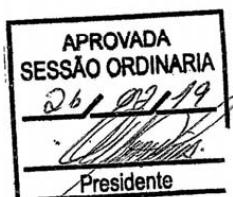
Assunto: **Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a realização de pavimentação asfáltica das Ruas Hermiliano Martins Alves, 1º de Maio, complementação da pavimentação da Rua Teixeira de Freitas, e início e final da Rua Isaura Ramos de Oliveira, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador que abaixo assina, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, apresenta o Pedido de Providências que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, **mostrando a necessidade de proceder a realização de pavimentação asfáltica das Ruas Hermiliano Martins Alves, 1º de Maio, complementação da pavimentação da Rua Teixeira de Freitas, início e final da Rua Isaura Ramos de Oliveira.**

Tal pedido se justifica em função, das vias públicas mencionadas estarem em estado de deterioração, a realização do quanto requerido neste Pedido de Providências, beneficiará todos os moradores das Ruas em apreço.

Diante de tais argumentos, anseia a aprovação do presente pedido, por conta de sua relevância e importância.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.



SELSON JOSÉ DE SOUZA.

SELSON ARAPONGA.

Signatário.

Câmara Municipal de Seabra

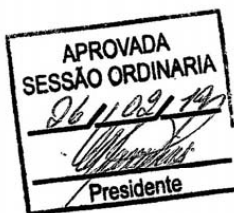


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Requerimento de número 002 / 2019, de 26 de fevereiro de 2019.

Requer a quebra de interstício para a realização do processo de votação em 2º turno na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, desta terça – feira, de 26 de fevereiro de 2019, de 26 de fevereiro de 2019, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, bem como das Emendas Modificativa e Aditiva de número 001 / 2019, de 26 de fevereiro de 2019, da lavra dos Senhores Vereadores MARCOS PIRES FERREIRA VAZ e SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA.



Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 66, parágrafo único combinado com o 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, que seja quebrado o interstício para a realização também em 2º turno do processo de votação na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa desta Corte Legislativa Municipal, desta terça – feira, dia 26 de fevereiro 2019, das seguintes proposições:

Emenda Modificativa de número 001 / 2019, de 26 de fevereiro de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, da lavra do Ilustre Vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ;

Emenda Aditiva de número 001 / 2019, de 26 de fevereiro de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, da lavra do Ilustre Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA;

Projeto de Lei de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018, que “Atualiza A Lei Municipal de número 245 / 2005, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma como indica e dá outras providências”, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Justificativa

Somos sabedores, Excelências, que do grande trabalho que é prestado a comunidade pelos nossos queridos conselheiros, realizar as duas votações do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe é uma questão de justiça e reconhecimento desta Corte Legislativa Municipal da importância que têm os nossos profissionais em comento;

Ante ao exposto, solicito do Soberano Plenário a aprovação do Presente requerimento, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.

Marcos Feres F. Vaz.
Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Emenda Aditiva de número 001 / 2019, de 26 de fevereiro de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA.

O Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA, com fundamento e respaldo no Artigo 144, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018** – Atualiza A Lei Municipal de número 245 / 2005, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma como indica e dá outras providências, **da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA.**

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo 7º, ao artigo 51 da Seção VIII – da Remuneração, do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art. 51 - (...);

§ 7º – Aos membros do Conselho Tutelar, é garantido o direito também de receber insalubridade, devido às peculiaridades de sua função, no grau a ser determinado pela autoridade competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.


SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Signatário.

40 VOTAÇÃO
APROVADO EM SESSÃO
26 / 02 / 19
19 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
00 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

93 VOTAÇÃO
APROVADO EM SESSÃO
26 / 02 / 19
19 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
00 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Justificativa

De acordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 14, inciso II e artigo 145, é da competência do Vereador oferecer proposição, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação. Dessa forma, apresento a Emenda Aditiva de número 001 / 2019, de 26 de fevereiro de 2019, ao Projeto de Lei de número 26 / 2018, oriundo do Poder Executivo.

Após análise do Projeto de Lei em comento, verificou - se a necessidade de incluir o parágrafo 7º ao artigo 51, da Seção VIII – da Remuneração.

Por esta razão, apresento a presente Emenda a fim de acrescentar também aos Conselheiros tutelares o direito de receber por insalubridade, por ser medida de justiça

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.

SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Signatário.

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Emenda Modificativa de número 001 / 2019, de 26 de fevereiro de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA.

O Vereador MARCOS PIRES F. VAZ, com fundamento e respaldo no Artigo 144, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018** – Atualiza A Lei Municipal de número 245 / 2005, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma como indica e dá outras providências, **da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA.**

Art. 1º. O parágrafo 3º, do artigo 51 da Seção VIII – da Remuneração, do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 - (...);

§ 1º - (...);

§ 2º - (...);

§ 3º - Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Seabra – BA, será assegurado o direito a cobertura previdência, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade, gratificação natalina, bem como, terão direito também os Conselheiros tutelares a horas extras e adicional noturno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.

1º VOTAÇÃO
APROVADO EM SESSÃO
26 / 02 / 19
12 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
00 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Marcos Pires F. Vaz
Signatário.

2º VOTAÇÃO
APROVADO EM SESSÃO
06 / 02 / 19
12 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
00 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



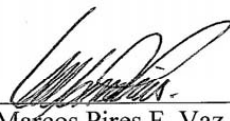
Justificativa

De acordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 14, inciso II e artigo 145, é da competência do Vereador oferecer proposição, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação. Dessa forma, apresento a Emenda Modificativa de número 001 ao Projeto de Lei de número 26 / 2018, oriundo do Poder Executivo.

Após análise do Projeto de Lei em comento, verificou - se a necessidade de se fazer alterações no artigo 51, parágrafo 3º, da Seção VIII – da Remuneração.

Por esta razão, apresento a presente Emenda a fim de acrescentar também aos Conselheiros tutelares o direito de receber horas extras e adicional noturno, por ser medida de merecida justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.



Marcos Pires F. Vaz
Signatário.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

I – RELATÓRIO.

Trata-se do **Projeto de Lei de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018**, que “Atualiza A Lei Municipal de número 245 / 2005, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma como indica e dá outras providências”, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, bem como a Emendas Modificativa e aditiva de número: 001 / 2019, 26 de fevereiro de 2019, da lavra dos ilustres Vereadores SELSON JOSÉ DE SOUZA e Marcos Pires F. Vaz.

II – VOTO DA RELATORA

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, em seu artigo 86, cumpre a esta Comissão de Orçamento e Finanças a análise da admissibilidade, bem como emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas à adequação ou repercussão orçamentária ou financeira das proposições, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, crédito adicional, contas públicas, natureza tributária, orçamentária, financeira, patrimonial, dentre outras.

Após a análise, verificou - se que o Projeto de Lei e as Emendas Modificativa e Aditiva em comento são adequados quanto à competência, legalidade, finalidade e adequação orçamentária e financeira.

Por este motivo, esta Comissão de Orçamento e Finanças emite parecer, no sentido de aprovar o Projeto de Lei em epigrafe com as Emendas apresentadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 26 de fevereiro de 2018.

Lília Carneiro da Silva.
RELATORA da COF.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei de número 26 / 2018, de 05 de novembro de 2018**, que “Atualiza A Lei Municipal de número 245 / 2005, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma como indica e dá outras providências”, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, bem como a Emendas Modificativa e aditiva de número: 001 / 2019, 26 de fevereiro de 2019, da lavra dos ilustres Vereadores SELSON JOSÉ DE SOUZA e Marcos Pires F. Vaz.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei e as Emendas Modificativa e Aditiva acima especificados, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação conforme se acham redigidos, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Contudo, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de fevereiro de 2019.

Marcílio Luiz Souza Oliveira.
RELATOR DA CCJ.